Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR

PARECER DE AUDITORIA INTERNA Nº 09/2015

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CAU/PE

À

Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco - CAU/PE, elaborou sua prestação de contas segundo as diretrizes estipuladas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR.

O CAU/BR orientou aos CAU/UF que elaborassem suas prestações de contas nos moldes determinados pela Decisão Normativa/TCU nº 134/2013 (Alterada pela DN/TCU nº 139/2013), incluindo ainda as seguintes peças exigidas pelo Art. 10 da Resolução CAU/BR nº 29/2012:

> III - deliberação da Comissão de Finanças do CAU/UF;
>
> IV - deliberação do Plenário do CAU/UF;
>
> V - declaração expressa da respectiva unidade de pessoal da unidade gestora de que os responsáveis a que se refere o inciso I estão em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e rendas de que trata a Lei n° 8.730, de 1993.

Pode-se considerar portanto que o Relatório de Gestão a ser apresentado para o Tribunal de Contas da União em 2015, nos moldes indicados pelo CAU/BR, contempla também a totalidade das peças da Prestação de Contas anual prevista na Resolução CAU/BR nº 29/2012.

A exemplo do exercício de 2013, afim de viabilizar a elaboração e disponibilização do relatório pelo CAU/BR e pelos CAU/UF, foi determinada a utilização

do Módulo Gestão TCU.NET do sistema informatizado da Implanta como ferramenta exclusiva de envio da Prestação de Contas.

Assim, este Parecer apresenta a síntese dos principais aspectos formais, financeiros, de planejamento e gestão identificados no Relatório de Gestão apresentado pelo CAU/PE, dos apontamentos relevantes da Auditoria Independente e seu respectivo parecer conclusivo sobre os controles internos, bem como o posicionamento da Auditoria Interna quanto ao respectivo Processo de Prestação de Contas do CAU/PE relativo ao exercício de 2014.

2. RELATO DAS ANÁLISES REALIZADAS

2.1 CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA RESOLUÇÃO CAU/BR Nº 29/2012

O Art. 10 da Resolução CAU/BR nº 29/2012 também determina que a Prestação de Contas Anual dos CAU/UF seja apresentada ao CAU/BR até o dia 31 de março do ano subsequente ao exercício cujas contas serão apreciadas.

Por meio do ofício CAU/BR nº 442/2015-PR de 05 de fevereiro de 2015, que orientou quanto às diretrizes para a elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2014, o prazo limite para envio foi ressaltado no cronograma de atividades referentes à elaboração do relatório e sua respectiva aprovação pelo Plenário do CAU/BR.

Em que pesem os esforços dispensados pelo CAU/PE para o atendimento aos prazos estabelecidos pelo cronograma de atividades e pela Resolução CAU/BR nº 29/2012, somente em 05/05/2015 a versão final do Relatório de Gestão do CAU/PE foi efetivamente transmitida pelo módulo Gestão TCU.NET, conforme protocolos de recebimento constantes no próprio sistema.

Assim, todas as análises aqui apresentadas referentes ao Processo de Prestação de Contas do CAU/PE foram realizadas tendo como base o Relatório de Gestão encaminhado na data acima indicada via sistema da Implanta.

2.2 ESTRUTURA DO RELATÓRIO

Em relação ao exercício de 2014, a estrutura da Prestação de Contas Anual do CAU/BR e dos CAU/UF deve contemplar os seguintes grupos de informações:

I - Identificação da Entidade;

II - Planejamento e Resultados;

III - Estrutura de Gestão;

IV - Programação Financeira;

V - Gestão de Pessoas;

VI - Tratamento de Recomendações;

VII - Informações Contábeis;

VIII - Outras Informações.

Analisando-se o Relatório de Gestão encaminhado pelo CAU/PE é possível constatar que todas as peças exigidas foram apresentadas.

2.3 FINANÇAS

O Orçamento aprovado do CAU/PE para o exercício de 2014 importou em R$ 2.805.334,00, cuja execução da Receita totalizou R$ 2.039.846,04 e da Despesa, R$ 1.746.706,19, resultando em um superávit orçamentário de R$ 293.139,85.

Destacamos, ainda, a situação econômico-financeira do CAU/PE, apresentando no exercício superávits, financeiro de R$ 1.063.281,95 e patrimonial de R$ 269.234,26.

Foi identificada que a arrecadação realizada ficou cerca de 11% acima da programação orçamentária e respectivo Plano de Ação de 2014, sem causar uma diferença material na execução de suas despesas.

2.4 PLANEJAMENTO

Conforme Parecer de Análise anexo a este documento, a Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia do CAU/BR, após avaliar todas as peças que compõem o Item II do Relatório de Gestão encaminhado, opinou favoravelmente à aprovação do Plano de Ação executado pelo CAU/PE no exercício de 2014.

Foram realizados, total ou parcialmente, 100% das iniciativas estratégicas previstas para o exercício, demonstrando uma alta efetividade nas ações do Conselho, ainda que a execução orçamentária tenha sido de 59,9% do total previsto.

Cabe destacar que os documentos encaminhados permitiram constatar que foram cumpridas as premissas estabelecidas nas Diretrizes do Plano de Ação e Orçamento do CAU no que diz respeito à limitação da alocação de recursos com despesas de Pessoal, entretanto, em relação à efetiva execução dos Projetos e Atividades de Fiscalização do CAU/PE, foram realizados 7% dos 10,3% previstos.

2.5 COMISSÃO DE FINANÇAS DO CAU/UF

Por meio da Deliberação CPFi/CAU/PE nº 30/2015 a Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/PE deliberou pela aprovação das contas do exercício de 2014.

Não foram indicados pontos de ressalva pelos membros da comissão, tampouco emanadas recomendações em relação aos procedimentos administrativos, financeiros e de gestão do respectivo CAU estadual.

2.6 PLENÁRIO DO CAU/UF

Acatando a recomendação expedida pela Comissão de Planejamento e Finanças, o Presidente do CAU/PE deliberou “ad referendum” do Plenário em 09/03/2015 pela aprovação sem ressalvas das contas do exercício de 2014.

2.7 AUDITORIA EXTERNA

Em seu relatório, a Audilink Auditores e Consultores, empresa de Auditoria Independente contratada por meio do Processo de Concorrência Pública nº 01/2014, indicou que as aquisições de bens e serviços realizadas pelo CAU/PE no exercício de 2014 foram realizadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 cabendo, entretanto, alguns ajustes quanto à composição formal dos processos, visando cumprir plenamente o estabelecido no dispositivo legal.

Quanto a Gestão de Pessoal foram emitidas recomendações relativas aos controles internos e aos procedimentos contábeis praticados.

Foram avaliados ainda os procedimentos adotados pela área financeira quanto aos empenhos, apropriação de receitas, controles da movimentação financeira, aplicações financeiras, partição das receitas, documentos contábeis e os registros em suas respectivas contas, pagamentos dos restos a pagar, conciliações bancárias e testes para avaliação dos documentos apresentados nos suprimentos de fundos e procedimentos nas prestações de contas, sendo emitidas recomendações pontuais quanto aos procedimentos avaliados.

O Relatório dos Auditores Independentes não apresentou ressalva, tendo o auditor formado opinião que as Demonstrações Contábeis apresentam

adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CAU/PE.

3. CONSIDERAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

O CAU/PE apresentou em 05/05/2015 a versão final do seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014.

Quanto à sua estrutura, o Relatório contém todas as peças determinadas pela DN/TCU nº 134/2013 e pela Resolução CAU/BR nº 29/2012.

Na análise da Gerência de Orçamento e Finanças do CAU/BR foi verificado que, considerando os dados constantes em sua última reprogramação orçamentária de 2014, a arrecadação efetiva do CAU/PE representou 111% do previsto, tendo o mesmo apresentado superávits orçamentário, financeiro e patrimonial.

Em 2014 o CAU/PE realizou 100% do seu Plano de Ação, cumprindo as diretrizes estabelecidas quanto aos limites de execução de despesas com pessoal. Quanto aos projetos/atividades relacionadas à fiscalização, houve uma execução cerca de 32% abaixo do planejado. A Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia do CAU/BR analisou o relatório do CAU/PE e emitiu parecer favorável quanto à execução do Plano de Ação do exercício.

A Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/PE aprovou as contas do exercício de 2014, decisão corroborada pelo *ad referendum* emitido em 09/03/2015.

Foi apresentada declaração de que os responsáveis pelo CAU/PE estão em dia com a exigência da apresentação da Declaração de Bens e Rendimentos conforme estabelecido na Lei nº 8.730/93.

A Audilink Auditores e Consultores apresentou em seu relatório opinião sem ressalva, indicando que as Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CAU/PE.

4. PARECER

Diante dos dados apresentados por meio do Relatório de Gestão elaborado pelo CAU/PE, das considerações realizadas pela Gerência de Orçamento e Finanças e pela Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia do CAU/BR, bem como do parecer da Auditoria Independente, formamos opinião pela **regularidade** do Processo de Prestação de Contas do CAU/PE e pelo envio do respectivo Relatório de Gestão ao Tribunal de Contas da União, nos termos da Decisão Normativa nº 134/2013.

Brasília/DF, 07 de maio de 2015

Helder Baptista da Silva

Chefe da Auditoria – CAU/BR